



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO MUNICIPAL Nº: 120 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**REGULAMENTA O USO DE MÁSCARAS NO
MUNICÍPIO DE BALDIM/MG.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

DECRETA:

Art.1º-Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, em ambientes abertos e fechados.

§1º- A dispensa referida no caput deste artigo não se aplica:

- I- Aos usuários e profissionais nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, da rede pública ou privada;
- II- Aos profissionais que manuseiam alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza;
- III- Às pessoas sintomáticos, positivas (independente de sintomas) ou que tiveram contato com caso positivo;

Art.2º-É recomendável o uso de máscaras às pessoas que se enquadrem no grupo de risco.

Art.3º-É facultado aos estabelecimentos privados de qualquer natureza estabelecer o uso da máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, como condição para acesso a suas dependências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art.4º- À pessoa diagnosticada com a doença COVID-19, que caso descumpra a medida de isolamento será conduzida pela autoridade policial e responderá pelo crime de perigo de contágio de doença grave, conforme disposto no Art.131 do CP, além das penas dispostas no art.268 do Código Penal.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 26 de Agosto de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>26 / 08 / 2022</u>
Local:	<u>Arquivo de auto</u>
Ass:	<u>Harice</u>
Nome:	<u>Harice Nunes</u>